

**ACÓRDÃO N.º 4067 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/012250/2023)**Assunto: APOSENTADORIARequerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)Relator: CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na PORTARIA AP n.º 3449, de 13.07.2022, em favor de MARCELO ARAUJO DE OLIVEIRA, no cargo de Agente Fiscal Agropecuário, lotado(a) no(a) AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO PARÁ, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 4068 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/018678/2024)**Assunto: APOSENTADORIARequerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)Relator: CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Aposentadoria consubstanciado na PORTARIA AP n.º 3286, de 16.07.2024, em favor de DEUZA MARIA MOREIRA DE MORAIS, no cargo de Professor Nível Médio, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em face do exaurimento de seus efeitos financeiros, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 4069 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/020517/2024)**Assunto: APOSENTADORIARequerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)Relator: CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Aposentadoria consubstanciado na PORTARIA AP n.º 3539, de 01.08.2024, em favor de CELINA BARBOSA DA SILVA, no cargo de Assistente Administrativo, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em face do exaurimento de seus efeitos financeiros, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 4070 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/020892/2024)**Assunto: APOSENTADORIARequerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)Relator: CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Aposentadoria consubstanciado na PORTARIA AP n.º 3289, de 17.07.2024, em favor de CILÍCIA FRANCA ARANHA, no cargo de Assistente Administrativo, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, em face do exaurimento de seus efeitos financeiros, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 4071 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/022999/2024)**Assunto: APOSENTADORIARequerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)Relator: CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Aposentadoria consubstanciado na PORTARIA AP n.º 4210, de 12.09.2024, em favor de ERONIDES OLIVEIRA BARROS, no cargo de Investigador de Polícia, Classe "D", lotado(a) no(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, em face do exaurimento de seus efeitos financeiros, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 4072 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/012588/2023)**Assunto: PENSÃO CIVILRequerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)Relator: CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34,

inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado na PORTARIA PS n.º 3750, de 27.07.2022, em favor de WILMA MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA COSTA SOUSA, dependente do(a) ex-segurado(a) Armando Rosa Ferreira Sousa, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 4073 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/021444/2023)**Assunto: PENSÃO CIVILRequerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁRelator: CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado na PORTARIA n.º 5737/2023-MP/PGJ, de 05.10.2023, em favor de OLGARINA IRANY SAMPAIO MEDEIROS, dependente do(a) ex-segurado(a) Antonio da Silva Medeiros, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 4074 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/007272/2024)**Assunto: PENSÃO CIVILRequerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)Relator: CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado na PORTARIA PS n.º 1107, de 19.05.2020, em favor de ONEIDE DOS SANTOS BORGES, dependente do(a) ex-segurado(a) Altair Salgado Borges, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 4075 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/010541/2021)**Assunto: APOSENTADORIARequerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)Relator: CONSELHEIRO LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na PORTARIA AP n.º 963, de 16.04.2021, em favor de SILVANA GARCIA KACZAM, no cargo de Professor Classe II, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 4076 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/010923/2021)**Assunto: APOSENTADORIARequerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)Relator: CONSELHEIRO LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Aposentadoria consubstanciado na PORTARIA AP n.º 499, de 18.02.2020, em favor de IZABEL CRISTINA SAHABA MESQUITO, no cargo de Professor Assistente PA-A, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em face do exaurimento de seus efeitos financeiros, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 4077 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/011385/2021)**Assunto: APOSENTADORIARequerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)Relator: CONSELHEIRO LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na PORTARIA n.º 2794, de 21.09.2010, em favor de PEDRO HERBERT DE AMORIM FIUZA, no cargo de Investigador de Polícia, lotado(a) no(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 4078 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/012122/2021)**Assunto: APOSENTADORIARequerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)Relator: CONSELHEIRO LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril